

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 34/2021, de 27/08/2021

Aprova os **PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO** relacionados, modalidade **SEMIPRESENCIAL**, ministrados nos polos de apoio presencial selecionados da Universidade Paranaense – UNIPAR.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Reitor da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art. 15, inciso V, do Estatuto da UNIPAR aprovado pela Resolução UNIPAR n.º 14/2009, de 08/04/2009;

Considerando os termos da Resolução UNIPAR n.º 62/2000, de 02/12/2000 que define as especificações e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Superiores da Universidade Paranaense – UNIPAR;

Considerando o disposto na Resolução CONSEPE n.º 31/2021, de 27/08/2021 que aprova as MATRIZES CURRICULARES que passam a vigorar a partir do ano letivo de 2022, em todos os Cursos de Graduação, modalidade semipresencial, dos Polos de Apoio Presencial selecionados da Universidade Paranaense – UNIPAR;

Considerando a Deliberação CONSEPE n.º 04/2021 havida em reunião ordinária do CONSEPE, realizada no dia 26/08/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Ficam aprovados os **PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**, modalidade **SEMIPRESENCIAL**, relacionados abaixo, ministrados nos polos de apoio presencial selecionados da Universidade Paranaense – UNIPAR.

CURSOS	MODALIDADE
Administração	Bacharelado
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Tecnologia
Automação Industrial (Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais)	Tecnologia
Biomedicina	Bacharelado
Ciência de Dados (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Tecnologia
Ciências Contábeis	Bacharelado
Construção de Edifícios (Eixo Tecnológico: Infraestrutura)	Tecnologia

Educação Física	Bacharelado
Engenharia Agrícola e Ambiental	Bacharelado
Engenharia Agrônômica	Bacharelado
Engenharia Civil	Bacharelado
Engenharia da Produção	Bacharelado
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Bacharelado
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado
Engenharia Elétrica	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Bacharelado
Engenharia Química	Bacharelado
Estética e Cosmética (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	Tecnologia
Farmácia	Bacharelado
Fisioterapia	Bacharelado
Gastronomia (Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer)	Tecnologia
Gestão Comercial (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia
Gestão da Tecnologia da Informação (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Tecnologia
Gestão de Recursos Humanos (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia
Gestão Financeira (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia
Marketing (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia
Nutrição	Bacharelado
Processos Gerenciais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia
Sistemas de Informação	Bacharelado
Sistemas Elétricos (Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais)	Tecnologia
Sistemas para Internet (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Tecnologia

§ 1.º As Súmulas dos Projetos Pedagógicos de que trata o *caput* deste artigo constam em ANEXO, que faz parte integrante desta Resolução.

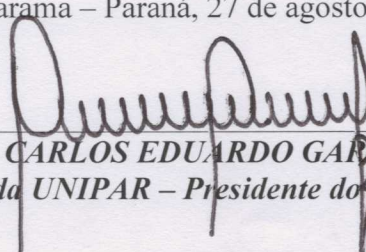
§ 2.º As matrizes curriculares e os ementários aprovados junto aos respectivos Projetos Pedagógicos de Cursos passam a integrar o conjunto de ordenamentos legais de âmbito acadêmico da Universidade Paranaense – UNIPAR.

Art. 2.º As disciplinas constantes das matrizes curriculares dos Cursos já estão cadastradas nas respectivas áreas com a codificação disponibilizada pela Diretoria Executiva de Gestão da Dinâmica Universitária (DEGDU) da UNIPAR.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando as Súmulas respectivas disponibilizadas, para conhecimento da Comunidade Acadêmica, no *site* da Universidade Paranaense – UNIPAR (www.unipar.br), revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Umuarama – Paraná, 27 de agosto de 2021.


CARLOS EDUARDO GARCIA
Reitor da UNIPAR – Presidente do CONSEPE

